

Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM 12/12/13
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 8.708 Fols 12

LEI Nº 752/2013

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

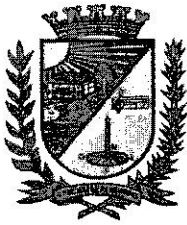
A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 130.300,00 (Cento e trinta mil, e trezentos reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
02- ÓRGÃO	GOVERNO MUNICIPAL		
10 - UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.002000	MANTER O GOVERNO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00

Código	Descrição	Fonte	Valor
03- ÓRGÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
10 - UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.007000	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Código	Descrição	Fonte	Valor
05 - ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
10 - UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.122000	MANTER A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$ 40.300,00
TOTAL			R\$ 40.300,00
TOTAL GERAL			R\$ 130.300,00



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Código	Descrição	Fonte	Valor
02 - ÓRGÃO	GOVERNO MUNICIPAL		
10 - UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041220002.1.002000	REEQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 70.000,00
TOTAL			R\$ 70.000,00

Código	Descrição	Fonte	Valor
03 - ÓRGÃO	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
10 - UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041220002.1.003000	REEQUIPAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 12.000,00
TOTAL			R\$ 12.000,00

Código	Descrição	Fonte	Valor
05 - ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
10 - UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041220002.1.013000	REEQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

Código	Descrição	Fonte	Valor
06 - ÓRGÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10 - UNIDADE	SISTEMA DE ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTÃO DO ENSINO		
123610005.1.166000	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 23.900,00
TOTAL			R\$ 23.900,00



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

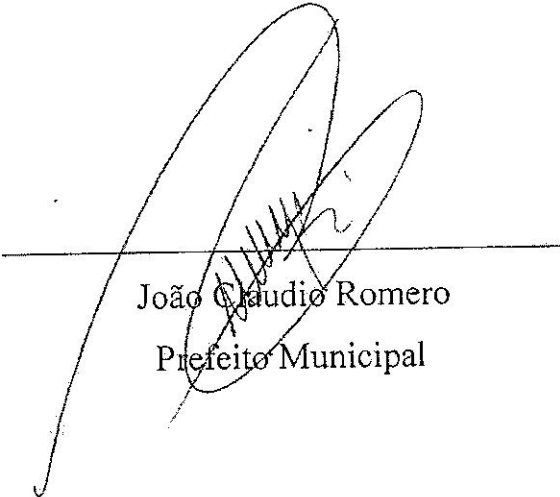
Gestão 2013-2016

Código	Descrição	Fonte	Valor
09 – ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
12 – UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
082430009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082430009.6.001000	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 1.900,00
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 8.500,00
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 14.400,00
TOTAL GERAL			RS

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol - PR, 11 de dezembro de 2013.



João Claudio Romero
Prefeito Municipal